



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.585

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	2
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	4
Secretaria de Finanças	4
Secretaria da Educação	5
Secretaria da Saúde	6
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	6
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	7
Publicações Particulares	8

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.254, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a Lei nº 1.949, de 31 de dezembro de 2012, e Lei nº 1.011, de 4 de junho de 2001, para incluir modalidade de despesa a ser suprida com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e para dispor sobre as formas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 1.949, de 31 de dezembro de 2012, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os recursos do FMDU serão aplicados:

I - em ações vinculadas aos programas de urbanização que contemplem:

a) a urbanização, revitalização e requalificação de áreas públicas municipais; e

b) a instalação e manutenção de equipamentos urbanos;

II - no pagamento de despesas vinculadas à implementação das competências do órgão gestor das políticas de desenvolvimento urbano, referentes a custeio, vencimentos, gratificações e encargos sociais de pessoal;

III - em outros programas e intervenções na forma aprovada pelo CG –FMDU. (NR)"

Art. 2º O art. 61 da Lei nº 1.011, de 4 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Ambiental, Equilíbrio Ecológico, Preservação e Recuperação do Meio Ambiente, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 61. O Fundo Municipal de Meio Ambiente é gerido pelo dirigente máximo do órgão ou entidade municipal responsável pela gestão ambiental. (NR)"

Art. 3º É acrescido o art. 61-B à Lei nº 1.011, de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 61-B. Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados:

I - em projetos e programas de interesse ambiental;

II - na aquisição de serviços de terceiros para execução de programas e projetos;

III - no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações envolvendo a questão ambiental;

IV - no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais;

V - no atendimento de despesas diversas inadiáveis, com caráter de urgência e necessárias à execução da política municipal de meio ambiente;

VI - no pagamento de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e/ou privados e organizações não governamentais de pesquisa e de proteção ao meio ambiente;

VII - no pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado, para execução de programas ou projetos específicos do setor de meio ambiente;

VIII - no pagamento de despesas vinculadas à implementação das competências do órgão ou entidade de gestão ambiental, referentes a custeio, vencimentos e encargos sociais de pessoal;

IX - no pagamento de gratificação por produtividade de agentes de proteção ambiental;

X - no pagamento de jeton aos membros da Junta de Impugnação Fiscal (JIF);

XI - em outros de interesse e relevância ambiental.

§ 1º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente dependerá:

I - da existência de disponibilidade orçamentário-financeira;

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO)."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI Nº 2.255, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Acresce incisos ao art. 5º da Lei nº 1.626, de 12 de agosto de 2009, para incluir espécies de receitas ao Fundo Municipal de Saúde, e adota outra providência.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São acrescidos os incisos XII e XIII ao art. 5º da Lei nº 1.626, de 12 de agosto de 2009, com as seguintes redações:

“Art. 5º

XII - produto de arrecadação de multas, correção monetária e juros por infrações ao Código Sanitário, por descumprimento a termos de ajustamento de conduta celebrados no âmbito da saúde, ou outras normas relacionadas com a saúde pública;

XIII - taxas decorrentes da fiscalização da vigilância em saúde e outras específicas que o Município venha a criar no âmbito da saúde.”

Art. 2º (VETADO).

Palmas, 12 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Atos do Poder Executivo**DECRETO Nº 1.283, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

Institui a Comissão Especial para implantação, padronização, contabilização e avaliação do levantamento patrimonial e designa seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que por meio do processo nº 2015010686 fora realizado licitação na modalidade pregão eletrônico, visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em realização de auditoria pública em sistema patrimonial de bens móveis;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora da licitação assinou contrato de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que os serviços oferecidos incluem Serviços de Auditoria Pública em Sistema Patrimonial com realização de Levantamento físico dos bens que compõem o ativo

imobilizado - móveis, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Palmas, bem como reavaliação individualizada dos referidos bens, em atendimento às Normas Legais, Resoluções e demais atos normativos exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços discriminados e seus respectivos quantitativos, mensalmente, conforme os serviços efetivamente realizados no mês;

DECRETA:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para implantação, padronização, contabilização e avaliação do levantamento patrimonial, a partir do relatório final efetuado pela empresa sob contrato nº 004/2016 – DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Inventário Patrimonial Geral os seguintes servidores:

a) Antônio Carlos Barboza Junior, Presidente;

b) Raimundo Gomes Aguiar, Suplente.

I – da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano:

a) Antônio Carlos Barboza Junior, Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoarifado;

b) Raimundo Gomes Aguiar; Técnico em Contabilidade;

c) Germana Pires Coriolano, Secretária.

II – da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Marques Cavalheiro Moura, Superintendente de Contabilidade;

b) Acácia Carvalho da Silva, Contadora;

c) Rogério Catanossi, Diretor de TI.

III – da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno:

a) Angêla Sousa Torres, Controladora Geral;

b) Thiago de Paulo Marconi, Diretor de Transparência e Controle Interno.

Art. 3º Após a entrega do Relatório Final, emitido pela contratada, e a partir da aprovação do mesmo pelo Gestor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, os membros da Comissão Especial emitirão pareceres em suas respectivas competências.

I – compete ao Presidente:

a) promover reuniões com os membros da Comissão, a fim de regulamentar os trabalhos a serem desenvolvidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

b) manter organizada, toda a documentação recebida ou gerada no desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Comissão, obedecendo a ordem cronológica, em pasta classificação AZ, por um período mínimo de 05 (cinco) anos;

c) alimentar o Sistema Integrado de Gestão – PRODATA, ou delegar esta competência a servidores que utilizam o módulo Patrimônio, a partir do relatório final emitido pela Contratada.

II – compete à Contabilidade:

a) efetuar as baixas contábeis de acordo com o Relatório final emitido pela contratada;

b) providenciar os registros dos fatos contábeis pertinentes conforme Relatório final emitido pela contratada;

c) parametrizar o sistema módulo Patrimônio, de acordo com as instruções da contratada, respeitando a observância ao Plano de Contas e as normas pertinentes.

III – compete ao Departamento de Tecnologia da Informação:

a) fomentar a vinculação entre o corpo técnico do Sistema Integrado de Gestão – PRODATA e os servidores.

IV – compete aos Membros da Secretaria de Transparência.

a) fiscalizar contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, todos os atos e fatos ocorridos durante o processo relativo ao levantamento patrimonial.

Art. 4º. Os relatórios finais e demais documentos produzidos pela empresa serão arquivados também por meio digital e publicados no Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Palmas.

Art. 5º. Pelos serviços realizados pela Comissão Especial não será paga qualquer espécie remuneratória.

Art. 6º. Os titulares das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas deverão oferecer à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano poderá promover ampliação, redução ou alteração da composição de referida Comissão, de acordo com as necessidades detectadas durante o andamento dos trabalhos, por meio de portaria.

Art. 8º. Não se aplicam os termos do presente Decreto ao Previpalmas.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.000 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DISPENSAR, a pedido,

SILVANIA DOS REIS SILVA, da função gratificada de Chefe do Núcleo Setorial de Atendimento – Trâmite e Documentação – FG, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, a partir de 5 de setembro de 2016.

Palmas, 12 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.001 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

ANA LUCIA SALES GOMES, na função gratificada de Chefe do Núcleo Setorial de Atendimento – Trâmite e Documentação – FG, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais a partir de 5 de setembro de 2016.

Palmas, 12 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.002 - REV.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

com efeito retroativo ao dia 1º de agosto de 2016, o Ato nº 283-CSS, de 10 de março de 2016, na parte que cede a servidora ANA IRACY COELHO DOS SANTOS, matrícula 413019597, Assistente Administrativo, para o Governo do Estado do Estado do Tocantins.

Palmas, 12 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.003 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DISPENSAR

JACILEIA CARDOSO DE MELO SOUZA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Urgência e Emergência – FG, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2016.

Palmas, 12 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 875/GAB/SEPLAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência a servidora IVANE MILHOMEM COSTA, ocupante do cargo de Professor P-III-40 Horas, matrícula nº 1045131, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26/05/2014, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005 e art. 105 da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 2016037351.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2014.

Palmas, 26 de agosto de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2016

Processo nº: 2016025033

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Objeto: à futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva), com reposição de peças originais em equipamentos médicos hospitalares, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 079/2016, sucedido em 23/08/2016, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:				CNPJ:			
TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA				37.380.566/0001-51			
ITEM	SUB ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	01	Mês	12	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos médicos hospitalares das unidades de Urgência e Emergência SAMU e UPAS, Policlínicas; Laboratório; Centros de referência; Periodicidade: Mensal	XXXX	18.750,00	225.000,00
				Unidades de Saúde da Família; CCZ. Centro de Controle de Zoonose, Saúde trabalhador. Periodicidade Bimestral.			
	02	X	X	Estimativa de peças de equipamentos médico-hospitalar	XXXX		160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 12 de setembro de 2016.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 005/2016

Processo nº 2015055672. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obras de implantação da infraestrutura da Praia dos Buritis, em Palmas/TO. Após exame da documentação apresentada, e com base no Parecer Técnico SEISTT nº 065/2016/SUPOBRAS, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante nos autos (fls. 1650-1658), a Comissão de Licitação decidiu CLASSIFICAR as empresas BUENO E OLIVEIRA LTDA, no valor de R\$ 2.887.494,43 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) e RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, no valor de R\$ 2.844.176,09 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e nove centavos). Classificadas as propostas comerciais e, observando as regras editalícias, a Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a seguinte empresa: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, com o valor total de R\$ 2.844.176,09 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e nove centavos). Ressaltamos, que a planilha da empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA teve seu preço corrigido, de acordo com o previsto no item 5.3.8 do Edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de setembro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa para instalação de rede de telecomunicação e lógica do parque do idoso, conforme especificações do ANEXO I do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2016036984, considerado que o projeto básico não foi incluído como anexo do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de setembro de 2016.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 143/2016 (*)

PROCESSO: 2015004975
RECORRENTE: CARDIOCENTER – CENTRO CARDIOLÓGICO DE PALMAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 9940/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo único da LC nº 107/2005. Auto de Infração nº 9940/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 19.540,33 (dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos). Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 18/08/2016 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 487,77 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração nº 9940/2015, lavrado em desfavor da empresa CARDIOCENTER – CENTRO CARDIOLÓGICO DE PALMAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 487,77 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de agosto de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.577, de 29 de agosto de 2016, pág. 8.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0887, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE – Luiz Rodrigues Monteiro, através da ACE - Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1338, de 15 de dezembro de 2015, para gastos com manutenção do ensino no valor de R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0888, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da

ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	201600009	R\$ 2.980,00
2	CMEI - Ana Luiza de Araújo Napunuceno	2016026973	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 3.980,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 e 03.2900.12.365.0305.4230 Naturezas de Despesas: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 003040361 e 003040365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Convite nº 005/2016 de aquisição de materiais de limpeza de piso, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.543 de 12 de julho de 2016, pág. 09.

Onde se lê:

FERREIRA & SANTOS LTDA., com o valor total de R\$ 22.040,00 (Vinte e dois mil e quarenta reais),

Leia-se:

FERREIRA & SANTOS LTDA., com o valor total de R\$ 26.820,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais).

Palmas/TO, 06 de setembro de 2016.

Dayane Chaves Noleto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato de aquisição de materiais de limpeza de piso nº 023/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.544 de 13 de julho de 2016, pág. 09.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 22.040,00 (Vinte e dois mil e quarenta reais),

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 26.820,00 (Vinte e seis mil oitocentos e vinte reais).

Palmas/TO, 06 de setembro de 2016.

Dayane Chaves Noleto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 2.096,00 (Dois mil e

noventa e seis reais) e a agricultora FRANCISCA SUZANA DE ARAÚJO REZENDE, com o valor total de R\$ 15.076,00 (Quinze mil e setenta e seis reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016041427, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2016.

Laura Canhedo
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 02 dias do mês de setembro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da profissional ALINE DE CASTRO VIANA, matrícula funcionária nº 413.025.699, do Programa Mais Médico para o Brasil (Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013).

Palmas, 5 de setembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 05 dias do mês de setembro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo relacionados, do Programa de Integrado de Residências em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE DESLIGAMENTO
413.025.612	Claudia Elizabete de Miranda	30/04/2016
413.025.610	Solayne Lustosa Sousa do Amaral	31/05/2016
413.026.779	Karla Hellen de Jesus Bastos	31/08/2016

Palmas, 5 de setembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 17/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, a prestação de serviços especializados exames de Mamografia Bilateral para Rastreamento, Exames Radiológicos com Laudo, Exames Radiológicos sem Laudo, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo com e sem Fotoestímulo (EEG), nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando em especial, a atenção a todos os pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde de Palmas, sob as condições estabelecidas neste instrumento, sendo que os procedimentos a serem contratados compõem os procedimentos da tabela descritiva do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é R\$ 1.991.715,84 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO

nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2016039317 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20160936; Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de recursos nº 0040.00.103, Ficha: 20162196 e/ou Fonte: 0010.00.103, Ficha 20162389; Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4289, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0442.00.103, Ficha: 20160937.

VIGÊNCIA: 20/07/2016 a 20/07/2017.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde Nécio Fernandes de Medeiros Junior, brasileiro, divorciado, médico, portador do CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada: empresa TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA, nome fantasia TECHCAPITAL DIAG & EQ MED HOSP LTDA – FILIAL PALMAS, CNPJ nº 08.575.338/000345, sediada na Quadra 106 Sul, Avenida JK, Nº 03, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas – Tocantins, neste ato, representada por James Frederico Rocha Coelho, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 273.872.8368 e RG nº 1958462 SSPDF, residente e domiciliado na Rua J24 Quadra 26, Lotes 05/06, Setor Jaó, Goiânia – GO
DATA ASSINATURA: 20/07/2016

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 53/2016/GAB/SMSDC

Designar servidor para responder pela Corregedoria

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 35 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que altera a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Emerson Lacerda Ferreira-Inspetor Chefe, matrícula nº 5821 para sem prejuízos regular de suas atribuições, exercer suas funções junto a Corregedoria da Guarda Metropolitana de Palmas, em substituição ao José Quixabeira da Silva- Inspetor Chefe, matrícula nº 5921, no período de 12 de setembro a 10 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 09 dias do mês de setembro de 2016.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 54/2016/GAB/SMSDC

Concessão de férias a servidor, em razão de férias interrompidas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 17 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que altera o art. 35 a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de

2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 29 (vinte e nove) dias das férias ao servidor José Quixabeira da Silva- Inspetor Chefe, matrícula nº 5921, no período de 12/09/2016 a 10/10/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, relativo as férias interrompidas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- ao 09 dias do mês de setembro o de 2016.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 38/SEMUS/FESP, DE 22 DE AGOSTO DE 2016 (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Isadora Alves de Sá Santos, CPF: 026.642.431-79, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2016.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.577, de 29 de agosto de 2016, págs. 19 e 20.

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 39/SEMUS/FESP, DE 22 DE AGOSTO DE 2016 (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Leides Correia Neres, CPF: 000.312.541-60, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2016.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.577, de 29 de agosto de 2016, pág. 20.

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 40/SEMUS/FESP, DE 22 DE AGOSTO DE 2016 (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Gabriela Medina Xavier, CPF: 012.269.231-43, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2016.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.577, de 29 de agosto de 2016, pág. 20.

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 41/SEMUS/FESP, DE 22 DE AGOSTO DE 2016 (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Ailla de Moraes Rego, CPF:003.310.953-27, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2016.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário da Saúde

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.577, de 29 de agosto de 2016, pág. 20.

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 42/SEMUS/FESP,
DE 22 DE AGOSTO DE 2016(*)**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei

Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o(a) profissional Simone Ribeiro Lopes, CPF: 015.618.081-21, como pesquisador(a) do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2016.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário da Saúde

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.577, de 29 de agosto de 2016, págs. 20 e 21.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Droga Liz Comercio de Medicamentos e Serviços de Terraplanagem Ltda., CNPJ nº 08.661.502/0001-75, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Escritório de Serviços de Terraplanagem, com endereço na TAQ. 5ª etapa FL.01, RUA 07, QD 28, LOTE 17C, (SANTA BÁRBARA) PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS